

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
GABINETE DO VEREADOR BRUNO MÓL

PROJETO DE LEI N.º 100 /2009

Protocolo sob nº 100  
em 26/11/2009  
114-9  
Petruia egomes

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL, PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) exame vocal e a ministração de cursos teórico-práticos anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz.

**Parágrafo único:** Os cursos teórico-práticos em que fala o caput acima deverão ser ministrados, no mínimo uma vez ao ano.

**Art. 3º** - Caberá às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de um profissional da área de fonoaudiologia devidamente inscrito no CREFITO.

**Art. 4º** - O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, através de exames periódicos, e uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso ao tratamento fonoaudiológico e médico.

**Art. 5º** - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de Novembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Mól**  
**Vereador PSDB**